

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 002/2016

A **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários** através da **Coordenação de Apoio Estudantil**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria UFCG nº 075/2014, na Resolução 07/2015 e no Decreto 7.234/2010, vem, por meio deste, informar a **ABERTURA DE SELEÇÃO para os programas de AUXÍLIO MORADIA e RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA**, referente ao período letivo 2016.1, de acordo com os objetivos, prazos e procedimentos a seguir:

1. **DO OBJETIVO:** Prestar assistência a estudantes de graduação na modalidade presencial da UFCG/*Campus* de Campina Grande em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuem condições de moradia nas proximidades do *Campus*, através do recebimento de auxílio mensal para custeio de moradia ou da inserção em residências universitárias, de maneira a contribuir para a manutenção e permanência dos mesmos nesta Universidade.

2. **DO NÚMERO DE VAGAS:**

- **AUXÍLIO MORADIA: 10 VAGAS**
- **RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA: 03 RESIDENCIA FEMININA**

3. **CRONOGRAMA:**

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
04 a 13/07/2016	08 as 20h	Período de INSCRIÇÕES	Setor de Serviço Social. Bloco AB; 2º Andar.
14 a 18/07/2016	08 as 20h	Período de Análise documental	Setor de Serviço Social. Bloco AB; 2º Andar.
18 a 22/07/2016	Agendamento	Realização de ENTREVISTAS	Setor de Serviço Social. Bloco AB; 2º Andar.
26/07/2016	----	Divulgação do RESULTADO	Portal da UFCG/ Site e Mural da PRAC
28/07/2016	11:30h	REUNIÃO COM OS SELECIONADOS PARA O AUXÍLIO MORADIA	Sala 300. Bloco AB; 2º Andar.
29/07/2016	A definir	ENCONTRO PARA OS NOVOS RESIDENTES	Sala 300. Bloco AB; 2º Andar.

OBSERVAÇÃO: Outros procedimentos e instrumentos técnicos poderão ser utilizados pelos profissionais Assistentes Sociais que realizarão a seleção durante o processo, conforme julguem necessário.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos estudantes se dará através de análise socioeconômica (**com FORMULÁRIO e DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA em ANEXO**) realizada por assistentes sociais da UFCG.

4.2 A seleção irá **priorizar** os estudantes que se atendam aos seguintes critérios:

4.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal de Campina Grande;

4.2.2 Apresentar renda familiar per capita não superior a um salário mínimo e meio vigente;

4.2.3 Ter concluído o ensino médio em escolas públicas ou em particular com bolsa integral;

4.2.4 Não residir no Município de Campina Grande ou Municípios adjacentes;

4.2.5 Não ter concluído outro curso de graduação.

4.3 As solicitações serão **INDEFERIDAS** quando o candidato:

4.3.1 **Não apresentar a documentação completa** exigida (Anexo 01) ou qualquer documentação complementar exigida pelo Assistente Social;

4.3.2 Possuir renda familiar per capita que ultrapasse um salário mínimo e meio vigente;

4.3.3 Faltar a todas ou a alguma das etapas do processo seletivo;

4.3.4 Prestar informações inverídicas.

5 RESULTADO

5.1 O **RESULTADO** deverá ser publicado no portal da UFCG (www.ufcg.edu.br) e no Mural da PRAC.

6. ADESÃO AO PROGRAMA:

6.1 Os estudantes selecionados deverão participar do **Encontro Preparatório para Novos Residentes**, no caso dos estudantes selecionados para a **Residência Universitária**, bem como da **Reunião** com os estudantes selecionados para o **Auxílio Moradia**, as quais serão realizadas conforme datas apresentadas no Cronograma e/ou divulgadas posteriormente.

6.2 Durante as Reuniões, os estudantes deverão assinar TERMO DE COMPROMISSO, a partir do qual toma ciência dos critérios de permanência no programa em tela.

6.3 A ausência do estudante selecionado nas referidas Reuniões, sem justificativa plausível junto ao Setor de Serviço Social, implicará em seu desligamento automático do Programa.

7. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

7.1 Não ter sido aprovado no número de disciplinas estabelecido pelo programa, sem justificativa plausível;

7.2 Após Conclusão do curso de graduação;

7.3 Trancamento total ou parcial de matrícula por mais de um semestre letivo, exceto em casos de mobilidade acadêmica, a critério da instituição, sem a devida justificativa ao Setor competente;

7.4 Desistência e/ou abandono do curso;

7.5 Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela comissão de avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFCG durante o período de permanência no Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.



Universidade Federal
de Campina Grande



Pró-Reitoria de
Assuntos Comunitários



- 8.2** É de responsabilidade do estudante interessado, conhecer e cumprir as exigências deste edital incluindo seus prazos estabelecidos sob risco de desclassificação;
- 8.3** O estudante que não entregar o formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado terá seu cadastro excluído do processo de avaliação;
- 8.4** Caso o estudante receba pagamento indevido por alguma razão e a qualquer tempo, deverá ressarcir os valores a UFCG estando sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal observada a legislação pertinente.
- 8.5** A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou em decorrência de aditamentos no processo seletivo, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 8.6** Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao Programa, além de estar sujeito às penalidades previstas na legislação vigente da UFCG.
- 8.7** Para maiores informações e/ou esclarecimentos entrar em contato com o Setor de Serviço Social/PRAC – **Fone (83) 2101-1731**; Email: serviço.social@ufcg.edu.br.

Campina Grande, 28 de Junho de 2016.

Edmilson Lúcio de Sousa Júnior
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários

Antonio Gláucio de Sousa
Coordenador de Apoio Estudantil

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Deverá ser apresentada **CÓPIA** de documentação **DO CANDIDATO** e **DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA** residentes no mesmo domicílio.
2. Para os membros do grupo familiar **MENORES de 18 anos** deverá ser apresentada **CÓPIA** de Registro de Nascimento ou RG.

IDENTIFICAÇÃO:

1 Carteira de Identidade do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade.
2 CPF do estudante; dos pais e/ou cônjuge; irmãos maiores de 18 anos.
3 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (Modelo ANEXO IV) de quem compõe o grupo familiar, se for o caso. União Estável é equiparada ao casamento para todos os efeitos e deve ser declarada.
4 Termo de audiência ou certidão de casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio; 4.1 AUTODECLARAÇÃO da genitora ou do genitor contendo o tempo de separação e o valor da pensão alimentícia e/ou que não a recebe.
5. Termo de Guarda, Tutela ou Curatela , caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação.
6. Certidão de Óbito , nos casos de membros do grupo familiar falecidos.
7. 1 Foto 3X4 recente do estudante.
8. Certificado de Conclusão do ensino médio (apenas do estudante) . Caso tenha sido bolsista ou residente trazer declaração comprobatória.
9. Comprovante de matrícula- RDM(Feras e Veteranos) e Histórico Atualizado (Veteranos)

COMPROVANTES DE RENDA (CONFORME CADA SITUAÇÃO ESPECÍFICA):

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ATUALIZADO para todos os que possuem renda tributável anual superior a R\$ 28.123,91. Apresentar a cópia completa da Declaração.
2. Trabalhadores assalariados: comprovantes relativos aos últimos 03 meses (contracheque ou similar).
3. Trabalhador Autônomo/Informal: Declaração do contador, caso tenha contabilidade escriturada ou Declaração de Trabalho Autônomo (Modelo ANEXO V) com firma reconhecida do declarante, informando atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos 03 meses; e , - Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; e , - Registro no INSS e comprovante da última contribuição, se contribui com o INSS. - Extrato bancário dos últimos 3 meses.
4. Empregada doméstica com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Assinada: folha de identificação e do contrato de trabalho atual da CTPS e Declaração assinada pelo empregador contendo o salário atual. Caso não tenha Carteira de Trabalho assinada, entregar a mesma documentação exigida para Trabalhador Autônomo.
5. Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS: Comprovante atualizado retirado no site: https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml



<p>6. Estagiário/Bolsista remunerado: Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;</p>
<p>7. Desempregado/dona de casa: Declaração de desemprego, de próprio punho, com a assinatura do declarante e Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; Seguro Desemprego – se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas;</p>
<p>8. Estudantes do grupo familiar sem vínculo empregatício: apresentar Carteira de Trabalho onde consta: identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e próxima página em branco.</p>
<p>9. Proprietário ou sócio-proprietário de empresa: Extrato bancário dos últimos 3 meses. Declaração do SIMPLES completa ou DIPJ e Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável;</p>
<p>10. Agricultor: ITR (Completo). DAP COMPLETA atualizada (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e/ou Declaração fornecida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais contendo as seguintes informações:</p> <p>10.1 Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço);</p> <p>10.2 Identificação da propriedade (área e endereço);</p> <p>10.3 Como utiliza a terra (o que produz e qual a renda mensal).</p>
<p>11. Outros rendimentos: apresentar documento correspondente (aluguel, pensão alimentícia, poupanças).</p> <p>11.1 No caso de rendas proveniente de Programas Sociais, apresentar comprovantes que contenham: NOME, DATA e VALOR do benefício recebido.</p> <p>11.2 No caso de recebimento de AJUDA FINANCEIRA de parentes e/ou amigos deve-se apresentar DECLARAÇÃO do doador devidamente assinada.</p>

COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES: (Caso o estudante não resida na cidade em que estuda, deverá anexar também os comprovantes de residência e gastos dos pais ou responsáveis)

<p>1. Comprovante de fatura de energia e de água do estudante e do grupo familiar, para fins de comprovação de residência;</p>
<p>3. Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:</p> <p>3.1. Se for aluguel: apresentar contrato ou recibo de Imobiliária. Se esses comprovantes não tiverem em nome do estudante e/ou dos pais, apresentar declaração de próprio punho informando a situação;</p> <p>3.2. Se for aluguel direto com o proprietário: apresentar Declaração de Aluguel (Modelo ANEXO III) assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo;</p> <p>3.3. Se for financiamento: apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.</p>
<p>4. Comprovante de gasto com transporte em caso de transporte coletivo (Apresentar ticket de recarga de cartão ou de passagem ou relatório fornecido pela empresa de ônibus atualizados); se locado (Recibo de pagamento assinado pelo Condutor do veículo).</p>
<p>5. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia: se for descontado em contracheque apresentar cópia do mesmo e caso não, apresentar declaração assinada pelo pai ou mãe.</p>
<p>6. Atestado Médico atualizado ou exames com nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante. No caso do uso de medicamentos não disponibilizados pelo SUS apresentar comprovantes ATUALIZADOS de gastos com medicação de uso contínuo. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar Laudo Médico.</p>



Universidade Federal
de Campina Grande



Pró-Reitoria de
Assuntos Comunitários



FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO

FOTO
3X4

NOME DO ESTUDANTE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

PERÍODO: _____ TURNO: _____

AUXÍLIO MORADIA ()

RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA ()

I) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Sexo: M () F ()		RG:	CPF:
Data de nascimento: / /		Idade:	
E-mail:		Telefone:	
Estado civil: () Solteiro () Casado () União estável () Separado/divorciado () Viúvo			
Cor/Raça: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela () Não desejo declarar			
Já possui Graduação? Sim () Não () Se sim, Qual? _____			
Alguém da sua família já concluiu um curso superior? Sim () Não ()			
Possui alguma deficiência? Sim () Não ()		Se possui, qual?	
Possui alguma Bolsa Acadêmica? Sim () Não ()		Se possui, qual?	
Participa dos Programas de Assistência Estudantil? () Sim () Não		Se sim, qual?	
Como se deu o seu ingresso na UFCG? Cotas () Vagas livres () () Ingresso de Graduado () Transferência		Se cotas, qual(quais)? _____ _____ _____	
SEU ENDEREÇO			
Rua/avenida:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
ENDEREÇO DOS SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS			
Rua/avenida:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
SEUS DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Conta:	



--	--	--	--	--	--

VII) OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Tipo do Rendimento:

- () Mesada - Valor R\$ _____ () Auxílio de parentes ou amigos - Valor R\$ _____
 () Aluguel ou arrendamento - Valor R\$ _____ () Outros - Especificar: _____
 () Programas de Transferência de Renda (Ex.: Bolsa Família, Seguro Safra, etc) – Valor R\$ _____

Alguém recebe Pensão Alimentícia? Sim () Não () **Se sim, especifique abaixo:**

Nome	Valor	Tipo

VIII) BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR

Descrição do Bem (Casa, apartamento, sala comercial, veículo [ano/marca/modelo], cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.)	Município	Valor (R\$)

IX) SITUAÇÃO DE SAÚDE QUE ENVOLVE O GRUPO FAMILIAR

Que serviços de saúde você utiliza?

- () Público/SUS () Particular/Planos de saúde () Misto (SUS/Convênios de Saúde)

Valor de Gastos: R\$ _____

Algum membro da família apresenta doença crônica ou deficiência? Se sim, especifique abaixo:

Nome	Tipo de Doença / Deficiência

VIII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício.
- Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
- Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no **Art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: "omitir, em documento público ou**



particular, declaração que nele deva constar, ou inserir, ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

4. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital conferem com o original, sob minha responsabilidade pessoal.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Aluno



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Deve ser retirado e entregue ao aluno

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA: _____

LOCAL E DATA: _____, ____/____/____

Assinatura do Servidor



Universidade Federal
de Campina Grande



Pro-Reitoria de
Assuntos Comunitários



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (quando não possui contrato formalizado)

Eu, _____,
_____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG
_____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise
socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que
_____(nome do
estudante) paga aluguel mensal de R\$ _____, sendo esta residência de minha
propriedade, localizada no seguinte endereço:
_____.

Obs.: Anexar cópia do documento de Identidade do proprietário do Imóvel.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante (proprietário do Imóvel)



Universidade Federal
de Campina Grande



Pro-Reitoria de
Assuntos Comunitários



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____._____._____-_____, RG _____, e _____ (nome do cônjuge),

Inscrito sob o CPF nº _____._____._____-_____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____._____._____-_____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que exerço o trabalho de _____ (descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde _____ (data), obtendo como remuneração média mensal R\$ _____.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante